



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## EDITAL Nº 102/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ARMÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* JAGUARI, no uso de suas atribuições, juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção para distribuição de armários aos estudantes.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo geral da disponibilização de armários para estudantes é permitir melhores condições para os discentes em seu cotidiano acadêmico.

1.2. Tem-se como objetivos específicos desta ação:

- a) Agregar praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- b) Permitir melhor conservação do material didático;
- c) Garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado pelo estudante;

#### 2. DA DISPONIBILIDADE E DA LOCALIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Jaguari disponibilizará três (3) armários por dormitório da Moradia Estudantil, com exceção do dormitório 9, que contará com somente um (1) dormitório, por questões de espaço físico.

#### 3. DAS NORMAS DE USO

Os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:

- a) O uso dos armários é destinado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- b) Os armários são de uso exclusivo dos discentes residentes na Moradia Estudantil do IFFar *Campus* Jaguari, conforme edital de seleção próprio;
- c) Cada estudante contemplado(a) responsabilizar-se-á pela organização,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*  
limpeza interna e segurança do seu armário, em conjunto com os colegas com os  
quais compartilhará o móvel;

- d) É de responsabilidade dos estudantes o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;
- e) Não é permitida a troca de armários entre os estudantes;
- f) Os responsáveis pelos armários em que forem utilizados cadeados e/ou chaves devem disponibilizar à CAE cópia da chave;
- g) É proibido guardar alimentos, sólidos ou líquidos, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;
- h) É proibida a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, pornográfico, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
- i) É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo;
- j) Caso o adesivo de numeração do armário seja descolado ou retirado, o(a) estudante deverá informar imediatamente a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário;
- k) O(A) estudante contemplado(a) terá direito ao uso do armário a partir do ano letivo de 2022, tendo como início de vigência o dia da assinatura e entrega do Termo de Responsabilidade (**Anexo II**), junto à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), documento obrigatório para que o(a) estudante possa usufruir do resultado deste Edital;
- l) O(A) estudante que descumprir qualquer uma das normas de uso dos armários, descritas neste Edital, poderá perder o direito de utilização do mesmo sem prejuízo de receber as sanções cabíveis, conforme as normas institucionais vigentes;
- m) O(A) estudante contemplado(a) que perder o interesse em utilizar o armário concedido deverá desocupá-lo e comparecer à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) para excluir seu cadastro e efetuar a entrega definitiva e liberação do armário para estudante que esteja na lista de espera;
- n) Periodicamente, de maneira aleatória, poderá ser feita a vistoria dos armários, na presença do(s) estudante responsável(eis) e servidores da CAE, sem aviso prévio;
- o) Em casos de denúncia ou uso inadequado dos armários, a CAE está autorizada a ter acesso aos mesmos, podendo, inclusive, violar os mecanismos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI  
de segurança, caso o discente não queira abri-lo e encerrar a concessão do uso,  
em caso de necessidade, a qualquer momento;

p) É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO do armário à CAE, em caso de formatura, transferência, cancelamento ou trancamento de matrícula, ou qualquer outro motivo que importe suspensão do direito de permanência na Moradia Estudantil do IFFar *Campus* Jaguari, ficando condicionado qualquer requerimento de documentos, junto ao Registro Acadêmico do *Campus* Jaguari, ao NADA CONSTA do Coordenação de Assistência Estudantil (CAE);

q) Havendo ruptura do vínculo do(a) estudante junto ao *Campus*, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h;

r) A venda ou aluguel de bem público, como os armários, **É CRIME**, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e nas normas administrativas do Instituto Federal Farroupilha.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **25 a 28/10/2022**;

4.2. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada, exclusivamente, pelo formulário eletrônico a seguir:  
<https://forms.gle/8B73nuqhCYPQHBek6>

4.3. O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Jaguari não será responsabilizado por problemas ocorridos no preenchimento e envio do formulário.

#### 5. DOS CANDIDATOS

Para a distribuição dos armários, os estudantes devem estar regularmente matriculados nos cursos integrados, subsequentes ou superiores do *Campus* Jaguari e serem residentes da Moradia Estudantil.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A concessão do uso dos armários aos estudantes se dará conforme a ordem de inscrição.

#### 7. DO RESULTADO

2.1. Os resultados da concessão de armários serão divulgados no portal do IFFAR *Campus* Jaguari, seguindo as datas especificadas no cronograma (**Anexo I**) deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

2.2. Em caso de liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o(a) próximo(a) classificado(a) para assumir seu uso, sendo o tempo de uso do mesmo até o final do calendário letivo anual ou término do curso do(a) estudante contemplado(a);

2.3. Após o resultado final deste Edital, os(as) estudantes contemplados(as) deverão procurar os servidores responsáveis, junto à CAE, no dia 04/11/2022, para a entrega do termo de responsabilidade (**Anexo II**), munidos de cadeados para o travamento do armário que será destinado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal Farroupilha *Campus* Jaguari não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nempela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados;

3.2. Em casos excepcionais, a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) poderá convocar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Havendo urgência, poderá efetuar a vistoria forçosa na presença de três servidores.

3.3. Informações ou dúvidas sobre o processo seletivo devem ser enviadas para o e-mail: [cae.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.ja@iffarroupilha.edu.br).

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Jaguari.

Jaguari/RS, 24 de outubro de 2022.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 320/2021  
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição e envio da documentação	<b>25 a 28/10/2022</b>
Resultado preliminar	<b>31/10/2022</b>
Período de recursos	<b>1º/11/2022 até às 12h</b>
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	<b>3/11/2022</b>
Assinatura do Termo de Ciência e distribuição dos armários	<b>04/11/2022</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nós, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residentes do  
dormitório \_\_\_\_\_, declaramos que recebemos a posse do armário nº \_\_\_\_\_,  
localizado neste dormitório, e que conhecemos todas as regras de concessão para  
utilização dos armários. Declaramos, ainda, que estamos cientes do dever de zelar pelo  
bem público que estamos utilizando e que, ao final do presente período acadêmico,  
devolveremos a posse do mesmo à Coordenação de Assistência Estudantil – CAE/JA.  
Também declaramos estar ciente de que em caso de extravio ou dano do mesmo irei arcar  
com os custos de reposição/conserto.

Jaguari/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura dos estudantes